

Capacitação para Lideranças Fundamentos Básicos

O curso "Capacitação para Lideranças – Fundamentos Básicos" tem como objetivo capacitar líderes que, além de dominar os aspectos técnicos, sejam capazes de inspirar e engajar suas equipes, tomar decisões estratégicas, e promover uma cultura de inovação e melhoria contínua. Além disso, esta capacitação está alinhada com as políticas institucionais de desenvolvimento de competências e com os planos de capacitação continuada do TJRS. A capacitação também contribui para o cumprimento das metas estratégicas do Tribunal, especialmente no que tange à gestão de pessoas, com foco nas lideranças.

MODALIDADE

EAD-Autoaprendizagem¹

CARGA HORÁRIA

15 horas

DISPONIBILIDADE²

30 dias para concluir

PÚBLICO-ALVO

Magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as).

CERTIFICADO

Para emitir, conclua o curso com média final mínima de 7,0.

INSTRUTORES(AS)

- Adriana Zarosa dos Santos Cunha
- Alsones Balestrin
- Cíntia Anflor Ganciné
- Luís Felipe Pino Schuch Colvara
- Luciana Carvalho Azambuja
- Magdala Rosane Muniz de Leon

AVALIAÇÃO

Atividade avaliativa sobre os conteúdos do curso, disponibilizada no ambiente virtual e com duas chances de alcançar a média.

OBJETIVO

Preparar os líderes em relação aos fundamentos básicos de liderança, utilizando técnicas e ferramentas para tomar decisões estratégicas, promover o desenvolvimento de equipes e implementar práticas inovadoras e eficazes, tanto em ambientes presenciais quanto remotos.

CONTEÚDO

Estratégia. Pensamento sistêmico. Gestão por processo. Gestão por resultados. Gestão de projetos. Introdução a metodologias ágeis. Comunicação assertiva. Desenvolvimento de pessoas. Feedback. PDI. Avaliação de Desempenho. Gestão por Competência. Liderança humanizada. Liderança em ambientes híbridos. Tomada de decisão e resolução de problemas. Inovação e criatividade. Gestão da mudança.

¹ A modalidade EAD-Autoaprendizagem não tem tutoria e tira-dúvidas de conteúdo.

² Prazo que o curso ficará disponível para conclusão a partir da inscrição, não é prorrogável.



E faça
também
parte
da

COMUNIDADE

